

PARECER

LIDO
NA SESSÃO DIA
08 / 10 / 2018

AUTORIA: EDUCAÇÃO E SAÚDE.

OBJETO: Projeto de Lei nº 049/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 606.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Rosicléa Heinzen

A Comissão de Saúde e Educação, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto, diante da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica legislativa.

Quanto ao mérito, destaca esta relatora, cujo voto é acompanhado pela respeitável Comissão, que os objetivos aqui pretendidos são de extrema relevância.

Sala das Comissões, em 01 de outubro de 2018.

Dionardo Mendes da Comceição
Presidente

Marcio Clei Ferreira do Nascimento
Vice- Presidente

Rosicléa Heinzen
Membro - Relator

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: Projeto de Lei nº 049/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 606.000,00 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Relator: Rosicléa Heinzen Colombo

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de finanças e orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e propostas orçamentárias, analisá-los de forma a não gerar prejuízo a máquina pública, dentre outras atribuições, é o que se faz.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a iniciativa.

As Comissões anteriores se manifestaram favoravelmente a demanda.

O vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos no campo orçamentário sobre a pertinência da matéria.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após meticulosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise em face a legalidade, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concorrentes assinaturas.

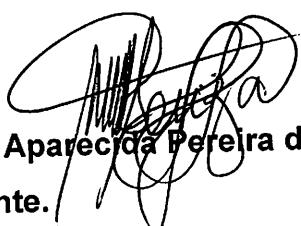
III) VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de finanças e orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais.

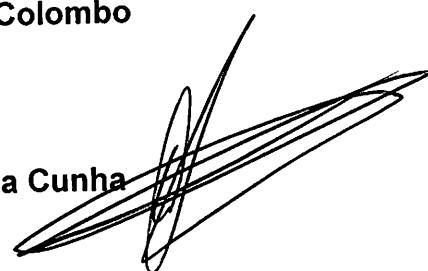
Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e
merecida.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2018.

Comissão de Finanças e Orçamento


Antônia Aparecida Pereira de Souza
Presidente.

Rosicleá Heinzen Colombo
Vice-Presidente.


Wagner Tavares da Cunha
Membro.